

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022**

Data: 05 de abril de 2022

Horário: 14h

Processo: 2022.0000.601.3156

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Itagiba Laureano Dorneles do município de Aparecida de Goiânia - GO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022, às 14h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15/06/2021, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 04/04/2022, ocasião em a Comissão Permanente de Licitação analisou as propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1- Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57, com oferta no valor de R\$ 1.884.902,64; 2- Carvalhos Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 37.431.502/0001-87, com oferta no valor de R\$ 1.932.829,93; 3- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03, com oferta no valor de R\$ 1.968.414,13 e 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, com oferta no valor de R\$ 2.115.088,60.** Após, submeteu as propostas à equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do parecer nº 79/2022-GEFAO 000028994352, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se desfavorável à **todas** as propostas apresentadas, por identificar incongruências insanáveis, estando alguns itens com valores superiores aos da planilha orçamentária referencial, contrariaram o disposto no item 6.1.1.2, restaram **DECLASSIFICADAS**. A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **DECLASSIFICADAS TODAS** as propostas e, de consequência, sugerir a aplicação da previsão legal constante do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 que aponta que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas. Partindo desse pressuposto, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise proferida pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, tomando como parâmetro o nível de relevância da proposta apresentada, e por entender que quando as inconsistências detectadas no projeto de execução, tal como na planilha orçamentária e anexos, não sejam em volume discrepantes (excessos de erros), **DECIDE** conceder à todas as participantes que restaram HABILITADAS, a oportunidade para reapresentarem suas Propostas, no prazo de 08 (oito) dias, ou seja, até **dia 18.04.2022**, de modo a corrigir as inconsistências, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Ato contínuo, esta Comissão, encerra os trabalhos com a

lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 05/04/2022, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 05/04/2022, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 06/04/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028995267** e o código CRC **C1DDC075**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006013156



SEI 000028995267